



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 11 de março de 2026.

Of. nº 69/2026/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 40/2026**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, com coautoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, do Podemos, por meio da qual solicitam estudos e providências visando a implantação de Programa Habitacional no Distrito de Casa Verde, por meio da modalidade de financiamento do Programa Minha Casa, Minha Vida. Após análise, **informo** que a demanda por moradia no Distrito tem aumentado e estamos buscando soluções para atendê-la, sendo o programa "Lote Urbanizado" uma das opções iniciais. Contudo, é imprescindível concluir o processo de regularização fundiária antes de iniciarmos o planejamento habitacional.

Ademais, a regularização dos lotes no Distrito está em andamento e deverá ser concluída até 01/06/2026. Após esse prazo, a Agência de Habitação buscará alternativas de programas habitacionais adequados para a população local, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional e melhorar a qualidade de vida das famílias (informações em anexos).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

Fábio Zanata

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/11029

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2026/02101 , 10/02/2026 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Assessoria do Executivo,

Ciente da indicação 40/2026, de autoria da Vereadora **Gabriela Carneiro Delgado**, onde indica a viabilização de programa habitacional na modalidade financiamento, permitindo que famílias do Distrito de Nova Casa Verde tenha acesso com condições facilitadas conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, afirma ainda a vereadora que Casa Verde vem em crescente demanda por moradia, e solicita ampliação de políticas públicas habitacionais para atender as famílias da região que possuam capacidade financeira, com intenção principal do programa de diminuir o déficit habitacional e garantir qualidade de vida a população local, conforme a indicação passo a expor as seguintes informações:

A indicação da Vereadora é válida e apresenta conformidade com as intenções da agência de habitação de Nova Andradina – MS, a presente demanda e procura por habitação chega constantemente a essa Agência, a qual está em fase de buscas por opções para atender a demanda do Distrito, a opção inicial seria o programa LOTE URBANIZADO, porém, existe um processo de regularização fundiária que precisa ser finalizado para começar o planejamento para um programa habitacional adequado, tendo em vista que após conclusão da regularização, se iniciará busca por áreas para atender a demanda habitacional.

Estamos com prazo em aberto até dia 01/06/2026, para que as pessoas que possuem lotes no distrito que não está regularizado e que possuem documentos comprovando a sua posse o regularize, é necessário que a agência se atente a essa regularização, **após finalizar a Agehnova buscará programas habitacionais visando atender a população local**, sendo o mais viável no momento o Lote Urbanizado, porém, ressaltamos que um dos objetivos dessa agência de habitação é atender a população de Nova Casa Verde, e realizaremos estudos/planejamentos para que possamos diminuir o déficit habitacional do Distrito e trazer dignidade as famílias que tem o interesse em adquirir o seu imóvel.

Sem mais, a AGEHNOVA estará a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Andradina, 03 de março de 2026.

Rivaldo M P de Oliveira
DIRETOR
Agência de Habitação



Assinado com senha por RIVALDO MATHEUS PIRES DE OLIVEIRA.
Data: 03/03/2026 08:19:54 - Documento Nº: 610690-3841 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610690-3841>

Classif. documental	00.07.02.01
---------------------	-------------



PMDES202611029A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



Assinado com senha por RIVALDO MATHEUS PIRES DE OLIVEIRA.
Data: 03/03/2026 08:19:54 - Documento Nº: 610690-3841 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610690-3841>



PMDES202611029A

